



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: Ata de Sessão Ordinária  
No Dia: 05/07/2022  
Na Edição n.º: 119  
Página n.º: 04 05

## DECRETO Nº 131/2022

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 1004/2021, de 25 de outubro de 2022:

### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 825.625,00 (oitocentos e vinte e cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022, assim especificado:

|  |                   |
|--|-------------------|
| 0200 – Poder Executivo Municipal   |                   |
| 0206 – Secretaria de Infraestrutura  |                   |
| 26.782.1900.1.043 – Obras de Infraestrutura Rural                                |                   |
| 172 - Convênio Itaipu Binacional CV.4500065966                                   |                   |
| 2315 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações   | 545.625,00        |
| 0200 – Poder executivo Municipal   |                   |
| 0207 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo                        |                   |
| 18.541.1650.1.050 – Construir e Ampliar a Política Municipal de Resíduos Sólidos |                   |
| 172 - Convênio Itaipu Binacional CV.4500065966                                   |                   |
| 2316 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações   | 280.000,00        |
| <b>Total</b>   | <b>825.625,00</b> |

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício da seguinte fonte:

|  |                   |
|--|-------------------|
| 172 - Convênio Itaipu Binacional CV.4500065966 | 825.625,00        |
| <b>Total</b>                                   | <b>825.625,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 05 de julho de 2022.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**  
Prefeito Municipal